



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2017

Aos
Acionistas, Diretores e demais Administradores da
PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART
Rua Dr. João Lacerda, 395 - Cordeiro, Recife - PE, 50711-280
Telefone: (81) 3184-5000 - CNPJ.: 02.534.914/0001-68
Recife - Pernambuco

Prezados Senhores,

1) Introdução

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da **PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

2) Opinião sem ressalva

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART**, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3) Base para Opinião sem Ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Perpart, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Av. Agamenon Magalhães nº 2615 - Edif. Empresarial Burlê Marx - Sala 1503 - Boa Vista - CEP.: 50.050-290 - Recife/PE
CNPJ.MF.11.254.307/0001-35 - CRC/PE-000150/O - TeleFax. (81) 33383525- Celular (81) 99291-3134
E-mail: audimec@audimec.com.br

Página 1 de 4





4) Base para Opinião com Ênfase

4.1. Continuidade do Negócio

As demonstrações contábeis sob nosso exame foram preparadas pressupondo-se a continuidade normal das atividades da Perpart. Entretanto, um cenário formado por contínuos e reiterados prejuízos acumulados que montam em (R\$553.758.996,66), decorrentes da deficiência de capital de giro e da elevação da participação de capital de terceiros, dissiparam o "capital próprio" reduzindo recorrentemente a cada ano o Capital Social de R\$379.348.665,46 e do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital de R\$ 20.453.416,13 até consumir totalmente Patrimônio Líquido, passando a apresentar um "passivo a descoberto" (patrimônio líquido negativo), no montante de R\$ (153.956.915,07) de tal modo que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial, notadamente, aqueles representativos das diversas provisões, podem não ser, como de fato não o são, suficientes para a cobertura das "exigibilidades totais" em caso de uma eventual descontinuidade de seus negócios e suas atividades.

5) Outros Assuntos

5.1 Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório de auditoria.

5.1.1 Relatório da Administração

A administração da Perpart é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

6) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.





Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **Perpart** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **Perpart** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **Perpart** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

7) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Perpart**.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Perpart** a não mais se manter em continuidade operacional.

Av. Governador Agamenon Magalhães nº 2615 - Edifício Empresarial Burle Marx - Sala 1503 - Boa Vista - Recife/PE - CEP. 50050-290
 CNPJ(MF) 11.254.307/0001-35 - CRC-PE.000150/O - Telefax (81) 33383525 Celular (81) 992913134
 Caixa Postal nº 5636 - E-mail audimec@audimec.com.br

Página 3 de 4





- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

8) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nossos auditores, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 23 de março de 2017, sem modificação de opinião decorrente de ressalvas continha ênfase idêntica que incluímos neste exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Recife/PE, 23 de março de 2018



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9

Sócio Sênior – CNAI 1593

Phillipe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2
CNAI 4747

Thomaz de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 021100/O-8
CNAI 4850



Av. Governador Agamenon Magalhães nº 2615 - Edifício Empresarial Burtle Marx - Sala 1503 - Boa Vista - Recife/PE - CEP. 50050-290
CNPJ(MF) 11.254.307/0001-35 - CRC-PE.000150/O - Telefax (81) 33383525 Celular (81) 992913134
Caixa Postal nº 5636 - E-mail audimec@audimec.com.br

Página 4 de 4

